

# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.586/2016

**Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, neste Município.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a entrada e permanência de pessoas em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, usando capacete ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

**Art. 2º** Em postos de combustível e estacionamentos o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.

**Parágrafo único** - O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor.

**Art. 3º** A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

**Art. 4º** Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação ao uso de capacete ou equipamento similar.


**Parágrafo único** - Deverá ser feita menção ao número desta Lei na placa indicativa, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput" deste artigo.

**Art. 5º** A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de 10 (dez) UFM's, aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 1.894/2008.

Viçosa, 03 de outubro de 2016.

  
ANGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Helder Evangelista, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 06/08/2016).